

Proc. Administrativo 261/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 30/09/2022 às 16:09:51

Setores envolvidos:

DLC, SMDE

DISPENSA LIMITE 52

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA LIMITE Nº 52/2022

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA** CNPJ-35.884.194/0001-10, situada no endereço RUA QUINZE DE NOVENBRO 792 BAIRRO SANTA CATARINA CEP-95032-430 CAXIAS DO SUL-RS, para os serviços de produção de medalhas, conforme [Memorando 15.661/2022 - Compra de Medalhas](#).

Anexos:

DECRETO_MARCIA.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora MARCIA HANZEN - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Memorando 15.661/2022

De: Marcia H. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 21/09/2022 às 14:51:55

Matheus,

Segue documentação para processo licitatório de compra de medalhas conforme termo de referencia em anexo.

—

Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf
Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_1_.docx
CND_Federal_Falcao.pdf
CONCORDATA_E_FALENCIA.pdf
contratosocial.pdf
NAGATIVA_MUNICIPAL.pdf
NEGATIVA_ESTADUAL.pdf
NN_Certidao_Trabalhista.pdf
orcamento_falcao.pdf
Orcamento_k2.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_MEDALHAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcia Hanzen	21/09/2022 14:54:03	1Doc MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C28-3714-3C21-3CFB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.884.194/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2019
NOME EMPRESARIAL FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 792	COMPLEMENTO *****
CEP 95.032-430	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@EXCELLCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (54) 3224-5200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **16:55:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ: 35.884.194/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:20 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **22E9.85F7.0E9B.3E67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 35884194000110,
Endereço - R QUINZE DE NOVEMBRO, 792, BAIRRO SANTA CATARINA.

9 de agosto de 2022, às 08:02:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0d08ef936bbd0168f192443b63efb5d6**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208582938

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000221327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAXIAS DO SUL
Local

29 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7281734 em 03/08/2020 da Empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, Nire 43208582938 e protocolo 206049587 - 29/07/2020. Autenticação: EB87EB656D119589C5CA8D3B5D1ED779C88BDA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validar> ou informe no protocolo 20/6049587 e no código de segurança vYh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



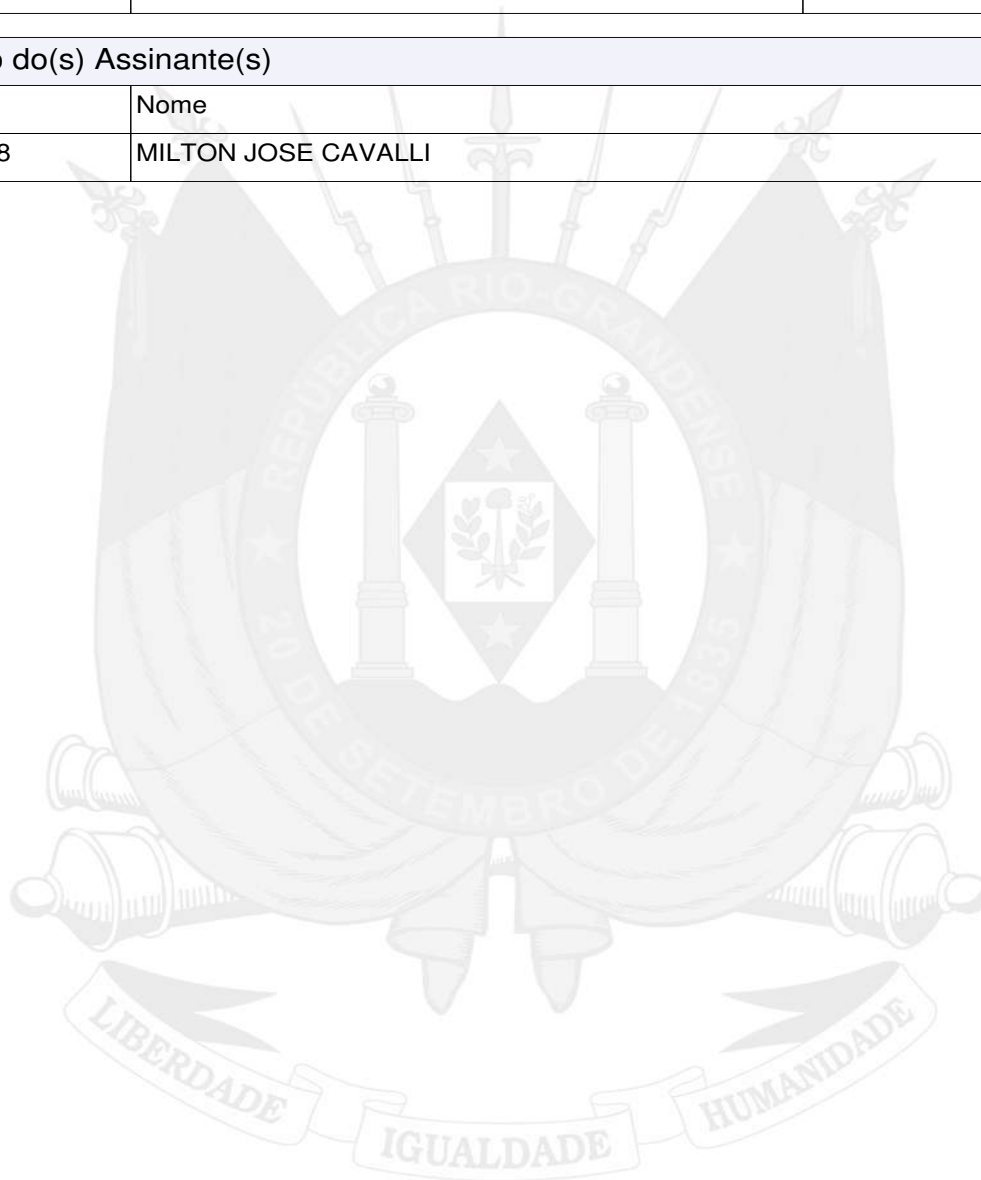
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.958-7	RSP2000221327	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792,
BAIRRO SANTA CATARINA
CAXIAS DO SUL, RS
CEP: 95032-430
CNPJ 35.884.194/0001-10

MILTON JOSE CAVALLI, nacionalidade BRASILEIRA, APOSENTADO, Casado, regime de bens Separação Obrigatória de Bens, nº do CPF 423.048.810-68, documento de identidade 4024244768, SSP, RS, residente e domiciliado a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, número 792, bairro SANTA CATARINA, município CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SU, CEP: 95032-430;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 35.884.194/0001-10, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 792, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95032-430; com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208582938; resolve assim, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I. DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passará a ser a comercialização de medalhas, troféus, botons e placas. Comercio de bolas, materiais e artigos esportivos, brinquedos e artigos de vestuário. Comércio de acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio de calçados, artigos de viagem. Comercio de artigos de papelaria e escritório. Comércio de hortifrutigranjeiro, bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Produtos alimentícios como conservas, frios e laticínios, sorvetes e picolé, mel, cereais e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Lenha e carvão.

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**

1



DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**

II. DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sede e foro jurídico na Rua Quinze de Novembro, nº 792, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95032-430.

III. DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social a comercialização de medalhas, troféus, botons e placas. Comercio de bolas, materiais e artigos esportivos, brinquedos e artigos de vestuário. Comércio de acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio de calçados, artigos de viagem. Comercio de artigos de papelaria e escritório. Comércio de hortifrutigranjeiro, bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Produtos alimentícios como conservas, frios e laticínios, sorvetes e picolé, mel, cereais e alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Lenha e carvão.

IV. DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade será uma sociedade empresária limitada unipessoal, por tempo indeterminado.

V. DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 2 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

V. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
MILTON JOSE CAVALLI	50.000	100	R\$ 50.000,00

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**



VI. DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **MILTON JOSE CAVALLI**, de forma isolada; com os poderes de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e autorizada a usar o nome empresarial, representando a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo segundo – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se estenderá de 1º (primeiro) de janeiro até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX. DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros poderão ser distribuídos periodicamente e a sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários a critério da sócia quotista.

X. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**



XI. DO FALECIMENTO E DA INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XII. DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade, a qualquer momento e por anuência de todos os sócios, poderá modificar o presente o contrato e o seu tipo jurídico de sociedade, bem como abrir ou fechar filiais, incorporar-se, fundir-se, cindir-se a outras empresas, desde que existam condições e requisitos legais.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação ou dissolução social, o que ocorrerá por decisão unânime dos sócios, na reunião em que tal se deliberar, será nomeado um liquidante com poderes especiais, bem como será estipulado a remuneração e o prazo de pagamento, sendo o patrimônio, ativo ou passivo, partilhado entre os sócios; na proporção do capital.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que pretender alienar sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas cotas, dará aviso, por escrito, ao outro sócio, que tem direito de preferência à aquisição dessas cotas, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de compra.

Não exercido pelo sócio, manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos quinze dias subseqüentes, promoverá a venda das cotas.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, a sociedade, dentro de no máximo quinze dias, terá o direito de adquirir as cotas de que trata o presente artigo, desde que liberadas, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, sem a diminuição do Capital Social.

Na hipótese da sociedade não adquirir a totalidade das cotas pertencentes ao sócio retirante, o saldo das mesmas corresponderá aos seus respectivos haveres que serão apurados com base em Demonstrações Contábeis Especiais, levantadas 30 (trinta) dias após o prazo concedido no "caput" deste artigo, sem que isso implique em dissolução da sociedade.

Parágrafo Quarto: O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais; a primeira delas será nos 60 (sessenta) dias seguintes a data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 1/60 (um sessenta avos) do montante; a parte restante será dividida em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação nominal dos índices oficiais que vigorarem na

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA



época, adotados pelo Governo Federal para medir a inflação, com acréscimo de juros de 12% (doze por cento) ao ano, Tabela Price.

Parágrafo Quinto: As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

Parágrafo Sexto: Os casos omissos deste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes, atinentes às sociedades empresárias e as sociedades limitadas.

XIII. DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Caxias do Sul, 27 de julho de 2020

MILTON JOSÉ CAVALLI

Esta página é parte integrante da alteração contratual da empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA

5





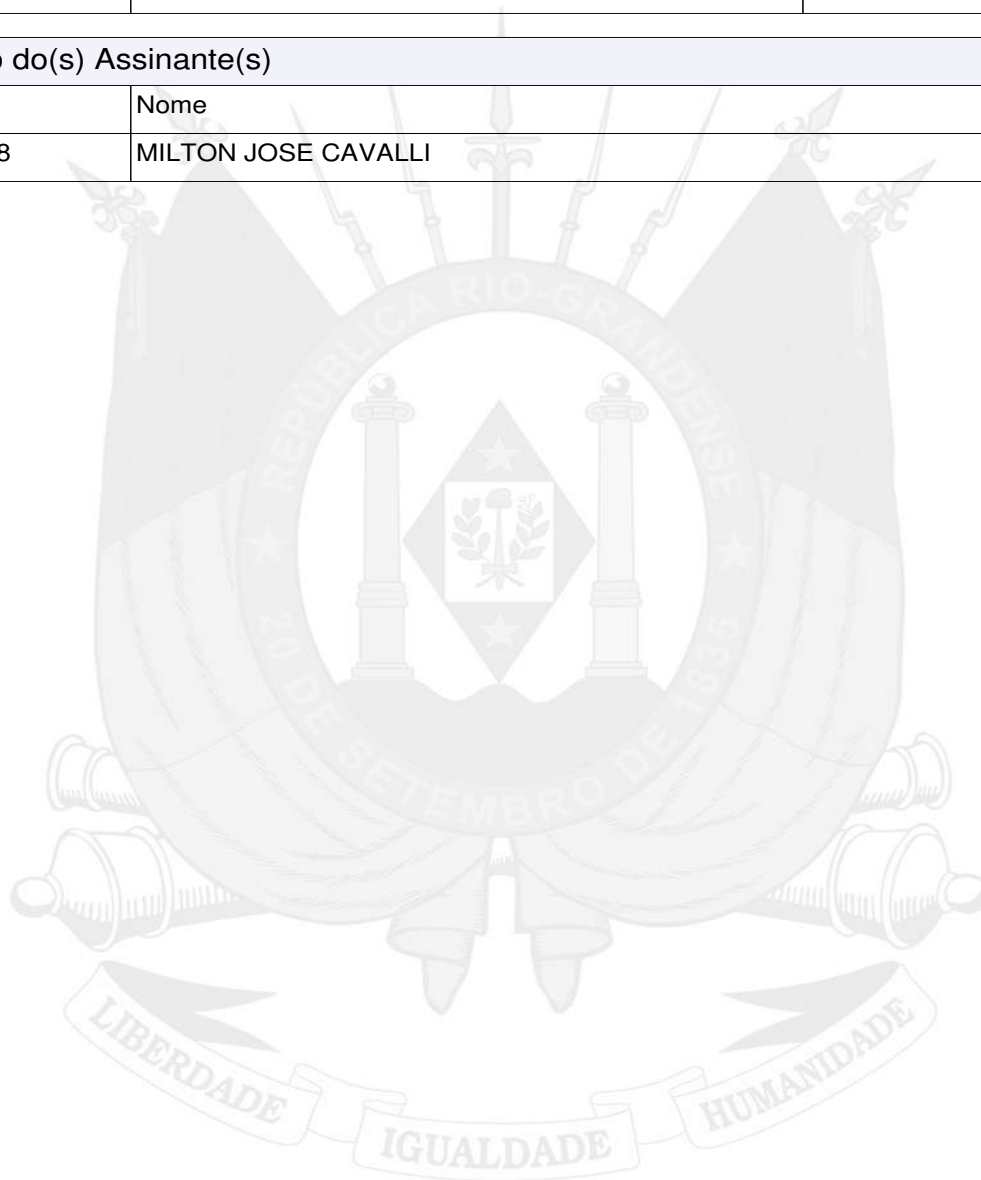
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.958-7	RSP2000221327	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, de NIRE 4320858293-8 e protocolado sob o número 20/604.958-7 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7281734, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.048.810-68	MILTON JOSE CAVALLI

Porto Alegre, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 18:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/604.958-7.



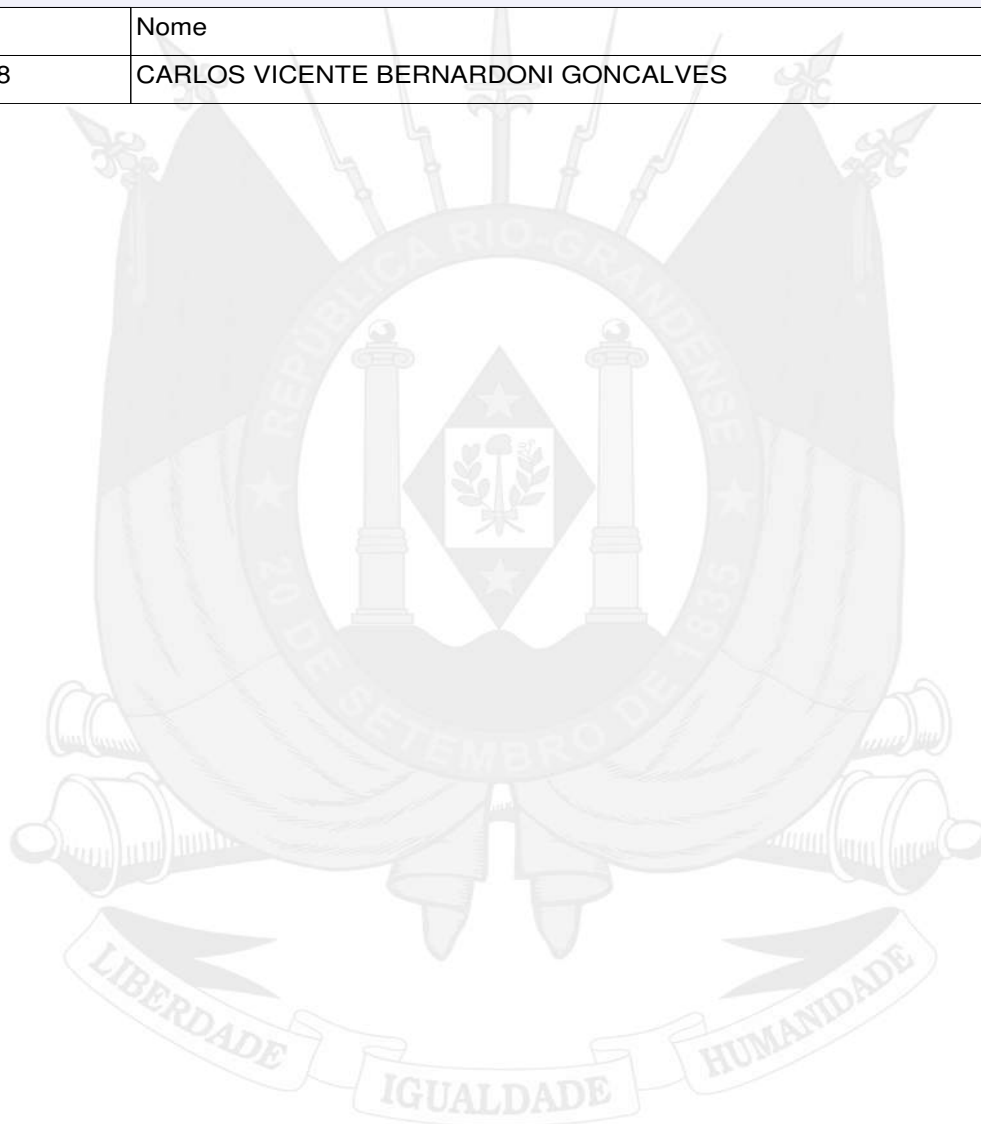


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7281734 em 03/08/2020 da Empresa FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, Nire 43208582938 e protocolo 206049587 - 29/07/2020. Autenticação: EB87EB656D119589C5CA8D3B5D1ED779C88BDA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/604.9587 e o código de segurança vYh8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 24312/2022

Certificamos que, FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 35.884.194 /0001-10 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: YT6D.X1MR.560R.LKVA.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 07/11/2022.



Certidão de Situação Fiscal nº **0020702508**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FALCAO COM DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 792
SANTA CATARINA, CAXIAS DO SUL - RS**

CNPJ: **35.884.194/0001-10**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030721117**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.884.194/0001-10
Certidão nº: 13015226/2022
Expedição: 27/04/2022, às 08:44:28
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.884.194/0001-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020033-92.2021.5.04.0404 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.
Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430
Fone: (54) 3211.2782

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

**600 MEDALHAS EM ZAMAC DE 7 CM DIÂMETRO ESPESSURA
3 MM, VERSO LISO , FRENTE DETALHES VAZADO E ESCRITAS EM
ALTO RELEVO E PINTURA EPOX , FITA DE 20 MM PERSONALIZADAS.
VALOR UNITÁRIO R\$ 7,80**

MOLDE CADA UM R\$ 180,00

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

CAXIAS DO SUL, 14 DE SETEMBRO DE 2022

35.884.194/0001-10

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E
MEDALHAS LTDA

Rua Quinze de Novembro, 792
Bairro Santa Catarina
CEP 95032-430

CAXIAS DO SUL - RS

MILTON JOSÉ CAVALLI

CPF nº 423.048.810-68

RUA XV DE NOVENBRO,792

**Troféus e Medalhas Personalizadas**

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fone (43) 3528-3181

Av. Marginal Norte 2.600 - Pq. Industrial - Wenceslau Braz - PR

CEP: 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 14 de Setembro de 2022

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme Descrito abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR / UN	R\$ / TOTAL
1	600	Medalha personalizada exclusiva produzida em metal zamak, com detalhes pigmentados, medalha no tamanho de 7cm e 3mm de espessura, acompanha fita personalizada.	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
			TOTAL	R\$ 6.780,00

Impostos: Todos já inclusos no preço apresentado**FRETE CIF**

Prazo de produção e entrega: 20 a dias úteis

Prazo de Validade deste orçamento: 60 dias.

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO(50% DE ENTRADA R\$ E 50% ANTES DO ENVIO)OU BOLETO BANCÁRIO**DADOS BANCÁRIOS:****BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104 - AG 1951 – OP. 03 C/C 1628-2****TITULAR KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME****CNPJ 25.067.639/0001-15**

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL NORTE PR092,
CNPJ: 25.067.639/0001-15
INSCRIÇÃO: 007.28572-93
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esportes.

1. **OBJETO:** contratar a empresa FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA CNPJ-35.884.194/0001-10, situada no endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO 792 BAIRRO SANTA CATARINA CEP-95032-430 CAXIAS DO SUL-RS, para os serviços de produção de medalhas, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	600	Und.	Medalhas em zamac de 7cm de diâmetro, espessura de 3mm, verso liso, frente detalhe vazado e escritas em alto relevo e pintura epox dourada, fita de 20mm personalizadas.	R\$7,80	R\$4.680,00
01	02	01	Und.	Molde cada um.	R\$180,00	R\$180,00
Total						R\$4.860,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Tem como intuito a produção de medalhas de participação, para o Campeonato Sul-Americano de Orientações, o qual será realizado em parceria com o Cobra Clube de Orientações de Cascavel-PR, visando destacar nosso município em um evento de cunho internacional e incentivar a prática do esporte e divulgar o município.
3. **VALOR MÁXIMO:** O contrato não poderá ultrapassar **R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)**, compreendendo o fornecimento das peças prontas conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** as medalhas deverão ser entregues na secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, prédio da prefeitura municipal 4º piso.
6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** as medalhas deverão ser entregues até a data máxima de **10/10/2022**, uma vez que a etapa do campeonato em Medianeira acontecerá no dia 14/10/2022.
7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.
8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021, Paulo Ricardo Schineider.
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

11. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.03.90.30.99.00 – Demais materiais de consumo - desdobrada 4435

12. REQUISIÇÃO:

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referencias necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Marcia Hanzen, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 19 de Setembro de 2022.
Atenciosamente

Assinatura do Secretário

Memorando 1- 15.661/2022

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/09/2022 às 13:29:09

Encaminho para parecer jurídico quanto a possibilidade da contratação por dispensa de licitação.

—

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Memorando 2- 15.661/2022

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 23/09/2022 às 13:58:37

Deverá a Divisão de Licitação e Contratos certificar a (im)possibilidade de inclusão do objeto na licitação de que trata o Processo Administrativo 137/2022, bem como existência de outros expedientes com natureza similar.

—

Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Memorando 3- 15.661/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 26/09/2022 às 11:52:37

Consta no Termo de referência que a entrega dos itens seria para o dia 14/10/2022, assim, não haveria tempo hábil para a realização de pregão eletrônico, qual está ocorrendo junto ao processo 137/2022.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

Memorando 4- 15.661/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 26/09/2022 às 11:53:21

Em tempo, encaminho para parecer da controladoria.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Memorando 5- 15.661/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 26/09/2022 às 13:39:30

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Memorando 6- 15.661/2022

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 27/09/2022 às 11:59:41

De posse do pleito assevero: Deve o pleito, dada a sua previsibilidade e objeto, ser submetido a procedimento licitatório.

É o que se recomenda.

—

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Memorando 7- 15.661/2022

De: Marcia H. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 28/09/2022 às 12:53:22

Prezados,

Considerando que o evento acontecerá dia 14/10, com isso o pedido das referidas medalhas deverão ser feitas no máximo até o dia 30/09/2022.

Considerando que esta compra não é usual de nossa secretaria e que a demanda da mesma nós foi repassada somente dia 08/09 .

Considerando que não há tempo hábil para um processo de licitatório, solicitamos que seja feito o processo de dispensa por limite conforme previsão legal, para viabilizar a compra da premiação por parte do município.

att

—

Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Hanzen	28/09/2022 12:55:35	1Doc	MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC77-466F-D017-6174**

Memorando 8- 15.661/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 29/09/2022 às 16:14:21

Considerando a necessidade apresentada por parte da unidade requisitante, solicitamos novamente parecer jurídico inicial.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

Memorando 9- 15.661/2022

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 30/09/2022 às 14:15:31

Primeiramente é necessário pontuar que a presente requisição já foi objeto de análise jurídica e da controladoria nos despachos 2 e 6. Porém, como sabido, a manifestação jurídica é meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer, pois segundo a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello os pareceres são atos de administração consultiva e são aqueles que “visam a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Curso de Direito Administrativo. 30ªed., São Paulo: Malheiros, 2013, pág. 426/427)

Dito isso, considerando a contido no despacho 7, que determina o prosseguimento do expediente e cujo análise de mérito da decisão proferida pela autoridade não cabe análise pelo parecerista, deverá o expediente ter seguimento se recomendando seja cumprido o disposto no Decreto 236/2022, em respeito à recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais, não se admitindo que consulta de preços seja efetivada pela entidade beneficiada e não pelo poder público.

—
Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Memorando 10- 15.661/2022

De: Marcia H. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 30/09/2022 às 14:48:44

Segue anexo das comprovações solicitadas.

—

Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Anexos:

solicitacao_dario_esportes.jpeg

solicitacao_exito_artes.jpeg

solicitacao_falcao_trofeus.jpeg

solicitacao_k2.jpeg

solicitacao_nando_brindes.jpeg

Proc. Administrativo 1- 261/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 30/09/2022 às 16:10:38

Segue termo de dispensa por limite para análise e assinatura.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_52_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Hanzen	30/09/2022 16:17:55	1Doc	MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EA9-E6BA-132A-0633**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 52/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.884.194/0001-10**, com a finalidade de aquisição de medalhas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL DE FORNECIMENTO: O local da prestação de fornecimento será na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.

Medianeira, 30 de Setembro de 2022.

MARCIA HANZEN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 52/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.884.194/0001-10**, com a finalidade de com a finalidade de aquisição de medalhas.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 30 de Setembro de 2022.

MARCIA HANZEN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 52/2022

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Medalhas em zamac de 7cm de diâmetro, espessura de 3mm, verso liso, frente detalhe vazado e escritas em alto relevo e pintura epox dourada, fita de 20mm personalizadas.
- 2. SOLICITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 6. RAZÃO DA DISPENSA:** intuito a produção de medalhas de participação, para o Campeonato Sul-Americano de Orientações, o qual será realizado em parceria com o Cobra Clube de Orientações de Cascavel-PR, visando destacar nosso município em um evento de cunho internacional e incentivar a pratica do esporte e divulgar o município.
- 7. FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.
- 8. CONTRATAÇÃO DIRETA:** FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.884.194/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Medalhas em zamac de 7cm de diâmetro, espessura de 3mm, verso liso, frente detalhe vazado e escritas em alto relevo e pintura epox dourada, fita de 20mm personalizadas	UND	600	R\$7,80	R\$4.680,00
02	Molde cada um.	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
TOTAL					R\$4.860,00

- 9. PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- 10. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local da fornecimento será na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 11. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.
- 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.03.23.695.002.2.117.000.3.3.90.30.99.99.00 - 4435



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MARCIA HANZEN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Proc. Administrativo 2- 261/2022

De: Mateus W. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 03/10/2022 às 09:39:34

Segue extrato de publicação

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

extrato_de_publicacao.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 52/2022

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 52/2022**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **FALCÃO COMERCIO DE ROFEUS E MEDALHAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.884.194/0001-10**, com a finalidade de aquisição de medalhas, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Medalhas em zamac de 7cm de diâmetro, espessura de 3mm, verso liso, frente detalhe vazado e escritas em alto relevo e pintura epox dourada, fita de 20mm personalizadas	UND	600	R\$7,80	R\$4.680,00
02	Molde cada um.	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
TOTAL					R\$4.860,00

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa tem o intuito a produção de medalhas de participação, para o Campeonato Sul-Americano de Orientações, o qual será realizado em parceria com o Cobra Clube de Orientações de Cascavel-PR, visando destacar nosso município em um evento de cunho internacional e incentivar a pratica do esporte e divulgar o município.

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O local do fornecimento será no Ginásio de Esportes Wádis Dallóglgio.

LOCAL E DATA: Medianeira, 30 de setembro de 2022.

ASSINATURA: MARCIA HANZEN - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico